

À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 094/2026 – GOINFRA

Contratação nº 120388

Processo (SEI) nº 202600005017827

Objeto: Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de implantação de ponte sobre o Rio Paranã (Balsa Viviane), na rodovia GO-112, trecho Nova Roma / Monte Alegre de Goiás, com extensão total de 220,00 metros.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EXIGÊNCIA INDEVIDA DE ATESTAÇÃO AUTÔNOMA DO “APOIO NÁUTICO” E INADEQUAÇÃO DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DO ITEM

CONSTRUTORA CARLOS DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.155.559/0001-09, com sede em Rua 10, Quadra 45 Lote 49, N° 377, Sala- 03, Setor Central, Goiânia- Goiás, CEP Nº 74.030- 010, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, interessada em participar da Concorrência nº 094/2026, vem, respeitosamente, com fundamento no item 13 do Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 13.1 do Edital, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A sessão pública está designada para 25/09/2026, às 09h00 (horário de Brasília). Protocolada a presente impugnação na presente data, resta atendido o prazo do item 13.1 do Edital.

II. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO E DO SEU OBJETO

A presente impugnação não questiona o objeto da contratação nem o valor global estimado. Questionam-se, de forma objetiva e documental, dois pontos correlatos referentes ao serviço de “Apoio Náutico para Obra de Arte Especial”:

- (i) a exigência, no Quadro 03 – Critérios de Habilitação Técnico-Operacional, de atestação *autônoma* de “Apoio Náutico para Obra de Arte Especial” (quantidade exigida de 5 meses), como se fosse serviço de maior relevância técnica dotado de mercado e acervo técnico próprios; e
- (ii) o tratamento do apoio náutico como rubrica autônoma medida por mês, quando o próprio Orçamento Sintético da Administração o classifica dentro do grupo das ESTACAS/INFRAESTRUTURA da OAE e quando, na prática consolidada do setor e em contratações pretéritas, tal apoio era medido e atestado de forma integrada à execução das fundações da OAE.

Como se demonstrará, o apoio náutico é atividade-meio, logística e inerente à execução das fundações e da estrutura da ponte sobre lâmina d’água, e não parcela executiva autônoma do objeto. Exigi-lo como item isolado de atestação, em critério de medição diverso daquele historicamente adotado, restringe indevidamente a competitividade e compromete a isonomia e a segurança da contratação.

III. DA CLASSIFICAÇÃO DO APOIO NÁUTICO DENTRO DAS ESTACAS/ESTRUTURA — RECONHECIMENTO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO

O Orçamento Sintético da obra (Orçamento 202600036006533-2/2026, data-base 01/12/2025) evidencia que a própria GOINFRA classificou o apoio náutico como componente da execução da OAE, e não como serviço autônomo. Com efeito, a rubrica “Apoio Náutico para Obra de Arte Especial – Infraestrutura” (COMP. 01) está lançada dentro do grupo “03 – INFRAESTRUTURA”, subgrupo “03.01 – ESTACAS”, imediatamente após os itens de estaca raiz, conforme quadro abaixo:

Rubrica (grupo 03 – INFRAESTRUTURA / 03.01 – ESTACAS e estrutura)	Unid.	Qtd. (meses)	Preço unit. (R\$)
COMP. 01 – Apoio Náutico OAE – Infraestrutura	mês	4,00	368.892,03
COMP. 02 – Apoio Náutico OAE – Mesoestrutura	mês	3,00	368.892,03
COMP. 03 – Apoio Náutico OAE – Superestrutura	mês	3,00	368.892,03
Total do apoio náutico (10 meses)		10,00	3.688.920,30

Fonte: Orçamento Sintético da GOINFRA – Orçamento 202600036006533-2/2026 (obra), grupos 03 (Infraestrutura/Estacas), 04 (Mesoestrutura) e 05 (Superestrutura).

A localização topográfica da rubrica no orçamento não é acidental: ela reflete a natureza do serviço. O apoio náutico (flutuante/balsa e estrutura de apoio para operação sobre lâmina d’água) existe única e exclusivamente para viabilizar a execução das estacas e dos demais elementos da OAE no leito do rio. Trata-se, portanto, de atividade-meio, logística e acessória à execução das fundações e da estrutura, e não de parcela executiva autônoma do objeto, com mercado e acervo técnico próprios.

IV. DA EXIGÊNCIA DE ATESTAÇÃO AUTÔNOMA NO QUADRO 03 E DA SUA INCOMPATIBILIDADE COM O ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021

Não obstante a natureza acessória do serviço, o Edital, no Quadro 03 – Critérios de Habilitação Técnico-Operacional por serviço de execução a ser comprovado, arrola o “Apoio Náutico

para Obra de Arte Especial” entre os serviços de maior relevância, exigindo a comprovação, por atestado, de 5 (cinco) meses (quantidade orçada de 10 meses), ao lado de itens de efetiva relevância técnica como estaca raiz e concreto de alta resistência.

A exigência não se sustenta. Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.”

“§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”

Dois vícios emergem da confrontação entre o dispositivo e o Quadro 03. Primeiro, o apoio náutico não constitui “parcela de maior relevância técnica” do objeto: é insumo logístico de mobilização para trabalho sobre a água, contratável no mercado como locação de flutuante/embarcação e serviços correlatos, cuja mera disponibilidade não traduz, nem comprova, capacidade técnica para executar as fundações e a estrutura da ponte. A comprovação de “meses de apoio náutico” não demonstra a aptidão que a habilitação técnica visa aferir.

Segundo, mesmo sob o critério do valor, a exigência é frágil. Tomado o valor total estimado da contratação (R\$ 29.404.866,67), a rubrica COMP. 01 representa cerca de 5%, ao passo que as rubricas COMP. 02 e COMP. 03 situam-se, individualmente, em torno de 3,8%, abaixo do patamar de 4% do art. 67, § 1º. Somente pela soma artificial das três rubricas se alcançaria valor superior a 4%; e, ainda que assim considerado, o valor não converte atividade-meio em parcela de maior relevância técnica passível de atestação autônoma. A relevância exigida pelo art. 67 é qualitativa, e não mera expressão financeira de um insumo de apoio.

Ao erigir esse insumo logístico à condição de serviço autônomo de maior relevância, a ser comprovado por atestado próprio, medido em meses, o Edital cria requisito que não guarda correspondência com a forma pela qual a experiência é efetivamente documentada.

Empresas plenamente aptas, detentoras de acervo técnico de execução de OAE e de fundações sobre lâmina d'água, dificilmente possuirão Certidão de Acervo Técnico (CAT) que destaque, de modo autônomo, “apoio náutico” medido em meses, porque tal apoio integra, e sempre integrou, a execução das fundações/estrutura atestada. A exigência, tal como posta, opera como barreira artificial de participação, em afronta aos arts. 5º, 9º, inciso I, alínea “a”, e 67 da Lei nº 14.133/2021.

V. DA ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E ATESTAÇÃO EM RELAÇÃO À PRÁTICA ANTERIOR

A distorção agrava-se diante da alteração do critério de medição e de atestação do serviço. Em contratações anteriores da própria GOINFRA e na prática consolidada de obras de arte especiais sobre cursos d'água, o apoio náutico era medido e atestado de forma integrada à execução das fundações e da estrutura da OAE, e não como rubrica autônoma remunerada por mês e exigida isoladamente para fins de habilitação.

A mudança do critério, sem correspondência com o modo pelo qual o mercado documenta e comprova a experiência, compromete tanto a aferição da capacidade técnica (fase de habilitação) quanto a própria formulação das propostas, em afronta aos princípios da competitividade, da isonomia, do planejamento e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), além de contrariar a diretriz do art. 67 quanto à pertinência e à razoabilidade das exigências de qualificação técnica.

Acresce que o próprio Edital demonstra saber publicar critérios objetivos de conversão de atestados: no Quadro 02, Nota 3, a GOINFRA estabelece que os atestados de Obras de Arte Especiais apresentados em metros quadrados (m²) serão convertidos em metros lineares (m),

considerando-se a largura média de 10,80 m. No Quadro 03, Nota 3, todavia, ao exigir que a licitante “demonstre a conversão para a unidade de medida exigida”, a Administração impõe o ônus de converter a experiência para a unidade “mês” de apoio náutico sem publicar qualquer critério ou metodologia que permita fazê-lo a partir dos atestados emitidos sob a forma anterior de medição, integrada à execução das fundações e da estrutura da OAE.

A ausência de critério objetivo e previamente publicado de conversão inviabiliza a comprovação da experiência e transfere ao licitante ônus impossível de cumprir com segurança, relegando a aferição ao juízo casuístico da Comissão no momento da habilitação, em detrimento da objetividade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como do dever de definição prévia e motivada das exigências de habilitação na fase preparatória (art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Impõe-se, pois, que a Administração publique previamente o critério de conversão, tal como já o fez, no Quadro 02, para a conversão de metros quadrados em metros lineares.

VI. DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU — EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM GUARDAR PROPORÇÃO COM A COMPLEXIDADE DO OBJETO

A orientação dos Tribunais de Contas é firme no sentido de que as exigências de qualificação técnico-operacional devem restringir-se às parcelas de maior relevância e valor significativo e guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto, sob pena de restrição indevida à competitividade. Nesse sentido, a Súmula TCU nº 263:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.”

Mais relevante para o caso, e revelador, a própria GOINFRA divulgou, em seu sítio oficial, o entendimento firmado no **Acórdão nº 1002/2026 – Plenário do TCU** (Rel. Min. Augusto Nardes), nos seguintes termos:

“[...] é irregular a exigência de qualificação técnico-operacional [...] sem proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado [...], por restringir a competitividade do certame e prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta à Súmula TCU 263 e aos arts. 5º, 9º, inciso I, alínea a, e 67 da Lei 14.133/2021.”

Embora o precedente tenha tratado de exigência de atestados cumulativos por lote, sua *ratio* é plenamente transponível: exigência de qualificação técnico-operacional que ultrapasse a complexidade real do objeto, ou que não guarde pertinência com a aptidão a ser comprovada, é ilegal por restringir a competitividade. Registre-se que a própria Administração contratante reconhece e divulga tal orientação, o que reforça o dever de coerência na condução deste certame.

No mesmo sentido, o TCU já assentou que “a persistência de exigências excessivas pode acarretar redução da competitividade” (Acórdão nº 2144/2022 – Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas).

VII. DA POSSÍVEL DUPLICIDADE DE CUSTOS E DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO (FUNDAMENTO SUBSIDIÁRIO)

Subsidiariamente, e como decorrência da mesma constatação, a manutenção do apoio náutico simultaneamente (a) classificado dentro do grupo das estacas/estrutura e (b) remunerado como rubrica autônoma por mês exige verificação quanto a eventual duplicidade de custos.

Caso as composições dos itens de estacas (v.g. os itens de estaca raiz e de tubo de revestimento/camisa) e/ou o BDI já contemplem custos de flutuante, mobilização náutica ou operação sobre a água, a rubrica autônoma de apoio náutico poderá configurar duplicidade e

sobreprego, em violação ao dever de compatibilidade do orçamento com os preços de mercado (art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e à vedação ao sobrepreço e ao superfaturamento.

A elucidação desse ponto depende do exame das composições de custos unitários dos itens envolvidos, razão pela qual se requer, desde logo, a sua disponibilização e a manifestação técnica da Administração, na forma dos pedidos adiante.

VIII. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o conhecimento e o acolhimento da presente impugnação;
- b) considerando a proximidade da sessão pública, a suspensão do certame até a conclusão da análise desta impugnação, a fim de que os licitantes não sejam obrigados a formular propostas e a organizar sua documentação de habilitação com base em critério objetivamente questionado;
- c) no mérito, a exclusão do item “Apoio Náutico para Obra de Arte Especial” do rol de serviços de maior relevância do Quadro 03 (habilitação técnico-operacional), por não constituir parcela executiva autônoma de maior relevância do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula TCU nº 263;
- d) subsidiariamente ao pedido anterior, caso mantida a exigência, que seja expressamente admitida a comprovação do apoio náutico de forma integrada aos atestados de execução de obras de arte especiais e de fundações executadas sobre lâmina d’água/em ambiente fluvial, tal como o serviço é efetivamente medido e atestado, afastando-se a necessidade de atestado autônomo específico;
- e) subsidiariamente, caso mantida a exigência de atestação autônoma do apoio náutico, que a GOINFRA publique, de forma prévia e objetiva, no próprio Edital, o critério e a metodologia de conversão dos atestados emitidos sob a forma anterior de medição para a unidade ora exigida (“meses” de apoio náutico), a exemplo do critério de conversão de metros quadrados em metros lineares já previsto no Quadro 02, Nota 3, assegurando a objetividade da aferição, a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório;

MARTINS FILHO

ADVOGADOS E ASSOCIADOS

- f) a disponibilização das composições de custos unitários dos itens de estacas e das rubricas COMP. 01, COMP. 02 e COMP. 03 (apoio náutico), com o afastamento de eventual duplicidade de custos/sobreprego e a revisão do respectivo critério de medição;
- g) caso a revisão ora requerida altere elemento capaz de comprometer a formulação das propostas ou os requisitos de habilitação, a republicação do Edital, com observância dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, na forma do item 13.5 do Edital e da Lei nº 14.133/2021; e
- h) subsidiariamente, na hipótese de manutenção das exigências, que a decisão seja acompanhada de manifestação técnica específica e individualizada, demonstrando objetivamente a pertinência da atestação autônoma do apoio náutico e a inexistência de duplicidade de custos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de setembro de 2026.

DIMAS MARTINS COSTA
NETO:04790794121

Assinado de forma digital por
DIMAS MARTINS COSTA
NETO:04790794121
Dados: 2026.09.21 15:48:35 -03'00'

(assinado digitalmente)
DIMAS MARTINS COSTA NETO
OAB/GO 54.858

MARTINS FILHO

ADVOGADOS E ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.155.559/0001-09, com endereço na Rua 10, Nº 377, Qd. 45, Lt. 49, Sl. 03, CEP:74.030-010, Setor Central, Goiânia, Goiás, neste ato representada na forma do seu contrato social.

OUTORGADO: Dr. Dimas Martins Costa Neto, inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob os nºs 54.858, dimasneto@dimasmartins.adv.br, com endereço profissional na Rua 128. nº. 155. Setor Sul. Goiânia- GO.

PODERES: nos termos do artigo 105. do NCPC. aos fins de, em conjunto ou separadamente, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor quaisquer ações, interpor quaisquer recursos; oferecer reconvenção e acompanhá-la até o final: excepcionar; arguir suspeição de juiz, perito, escrivão, oficial de justiça e representante do Ministério Público: podendo, pois: representar o outorgante em audiência de conciliação e julgamento, inclusive nas hipóteses do artigo 334, §10º, do CPC; concordar, impugnar ou rerratificar cálculo, laudos, avaliações: assinar todo e qualquer termo, confessar, transigir, negociar, discordar, concordar, reconhecer direitos e renunciá-los, dar e receber quitação e mais, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para defender os interesses da outorgante junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e junto a GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes do Estado de Goiás.

Goiânia, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Data: 21/09/2026 09:30:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.155.559/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CCO CONSTRUTORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 10

NÚMERO
377

COMPLEMENTO
QUADRA45 LOTE 49 SALA 03

CEP
74.030-010

BAIRRO/DISTRITO
SET CENTRAL

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@CCOCONSTRUTORA.COM.BR

TELEFONE
(62) 3661-9160/ (62) 9956-6836

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 11:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 37.155.559/0001 - 09

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de empresário da LTDA: **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Goiânia - Goiás, data de nascimento 31/10/1989, portador da Carteira de Identidade Profissional: Nº 25316/D - GO, expedida por CREA/GO em 23/01/2015 e CPF Nº 034.455.161 - 03, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, na Rua do Atum, Nº S/N, Quadra 54 Lote 4, Casa - 01, Jardim Atlântico, CEP Nº 74.343 - 080, na qualidade de empresário da empresa: **CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA**, com sede na **Rua 10, Quadra 45 Lote 49, Nº 377, Sala - 03, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP Nº 74.030-010**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE Nº 52600951289 em 15/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.155.559/0001 - 09, resolve informar a alteração da natureza jurídica da empresa em decorrência do artigo 41 da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, promover os ajustes necessários e consolidar o contrato social, em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), com a alteração da natureza jurídica determinada pela Lei 14.195/2021, passou a girar como sociedade empresária com o nome **CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA**, acima informado, e se regerá pelo Capítulo IV da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera se neste ato o capital Social que era de R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País. A integralização do valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), da se na data desta alteração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acervo da sociedade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, passou a

compor o capital da sociedade empresária limitada, dividido, neste ato, em 1.000.000,00 (Um Milhão Quotas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade será exercida **exclusivamente e isoladamente** pelo sócio único **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA** a quem compete a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo, para tanto, praticar todos os atos referentes ao objeto social perante quaisquer órgãos e instituições públicas ou privadas.

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido o foro Goiânia – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações dele resultantes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade Permanecerá sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, considerando a disposição constante nos parágrafos primeiro e segundo do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e das alterações posteriores que não foram modificadas pelo presente instrumento

CLÁUSULA SÉTIMA - E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de alteração contratual para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal cujo ato se regerá mediante a Consolidação Contratual como segue as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 37.155.559/0001 - 09

Pelo presente instrumento **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Goiânia – Goiás, data de nascimento 31/10/1989, portador da Carteira de Identidade Profissional: Nº 25316/D - GO, expedida por CREA/GO em 23/01/2015 e CPF Nº 034.455.161 - 03, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - Goiás, na Rua do Atum, Nº S/N, Quadra 54 Lote 4, Casa - 01, Jardim Atlântico, CEP Nº 74.343 - 080, na qualidade de empresário da empresa: **CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA**, com sede na **Rua 10, Quadra 45 Lote 49, Nº 377, Sala - 03, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP Nº 74.030 - 010**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE Nº 52600951289 em 15/05/2020, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.155.559/0001 - 09, a qual se regerá, doravante pelo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei Nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: A presente girará sob a denominação de **CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA**, com sede na **Rua 10, Quadra 45 Lote 49, Nº 377, Sala - 03, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP Nº 74.030 - 010**, podendo, sem prejuízo da possibilidade de qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial, mediante a alteração deste ato, na forma da lei.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC): A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: construção de obras de arte especiais, serviço de engenharia, obras de fundações, construção de edifícios, obra de terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, serviço de pintura de edifícios em geral, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de instalação esportiva e recreativas, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente como: construção de estruturas

com tirantes; obras de contenção; construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitoria (p.ex., construção de vias, serviços de infraestrutura), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividades de construção de obras de arte especiais, serviço de engenharia, obras de fundações, construção de edifícios, obra de terraplanagem, construção de rodovias e ferrovias, serviço de pintura de edifícios em geral, preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, restauração e conservação de lugares e prédios históricos, outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente como: construção de estruturas com tirantes; obras de contenção; construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo e subdivisão de terras com benfeitoria (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura), serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

CNAE N° 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

CNAE N° 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

CNAE N° 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

CNAE N° 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE N° 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

CNAE N° 4391-6/00 - Obras de fundações;

CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE N° 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

CNAE N° 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE N° 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, passou a compor o capital da sociedade empresária limitada, dividido, neste ato, em 1.000.000,00 (Um Milhão Quotas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,

ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Valor	Percentual
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAL	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular: **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**, caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade(Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP): A Titular declara

que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123/2006).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro tal da Cidade de Goiânia - Goiás, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo desse contrato social.

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 07 de Junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF Nº 034.455.161 - 03

Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03445516103	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2023 11:41 SOB N° 20231763042.
PROTOCOLO: 231763042 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309570012. CNPJ DA SEDE: 3715559000109.
NIRE: 52600951289. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Setor : PL-GECON - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 105089-6/2024
Descrição : PROJETO EXECUTIVO DA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS - SÃO LUIZ DO NORTE
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T257
Trecho : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - ABADIÂNIA
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 280,00 m

Data Orçamento : 30/09/2024

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	TERRAPLENAGEM					
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	20,60	m2	19.054,000	0,60	11.432,40
40045	ESCAV., CARGA E TRANSP. 1ª CATEG. C/ CARREGADEIRA P/ PEQUENOS MOVIMENTOS DE TERRA - (DT: 51 A 200M)	20,60	m3	195,000	12,98	2.531,10
40050	ESCAV., CARGA E TRANSP. 1ª CATEG. C/ CARREGADEIRA P/ PEQUENOS MOVIMENTOS DE TERRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	20,60	m3	36.307,000	17,24	625.932,68
40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	20,60	m3	33.006,000	5,80	191.434,80
40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm - ACESSO APOIOS A1, A2, A6 E A7	20,60	m2	3.362,320	0,60	2.017,39
40020	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M) - ACESSO APOIOS A1, A2, A6 E A7	20,60	m3	5.547,830	12,42	68.904,04
40100	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL - ACESSO APOIOS A1, A2, A6 E A7	20,60	m3	5.043,480	5,17	26.074,79

Total do Grupo : 928.327,20

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES					
41330	MEIO FIO COM SARJETA - MFC01	20,60	m	161,000	66,83	10.759,63
00001	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC07 (AC/BC)	20,60	m	95,000	45,21	4.294,95
41385	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	20,60	un	5,000	63,93	319,65
41422	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 (AC/BC)	20,60	m	59,000	249,09	14.696,31
41367	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 (AC/BC)	20,60	un	1,000	203,33	203,33
41368	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 (AC/BC)	20,60	un	5,000	241,32	1.206,60

Total do Grupo : 31.480,47

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PAVIMENTAÇÃO					
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	20,60	m2	6.157,000	2,96	18.224,72
40336	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 39 GOLPES (100% P.IM.)	20,60	m3	984,000	21,74	21.392,16

Total do Grupo : 39.616,88

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	OBRA DE ARTE ESPECIAL - INFRAESTRUTURA					
00002	FURO SECANTE EM ROCHA PARA ESTACA EM CAMISA METÁLICA - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m	48,000	4.145,62	198.989,76
2306705DN	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D=1.200 MM	20,60	m	49,620	399,81	19.838,57
2306701DN	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASÃO - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ACIMA DE 80 MPA D=1.000 MM	20,60	m	30,000	4.474,70	134.241,00
2306699DN	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO - D=1.000 MM	20,60	m	68,000	367,29	24.975,72



Setor : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

Orçamento : 105089-6/2024

Data Orçamento : 30/09/2024

Descrição : PROJETO EXECUTIVO DA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS - SÃO LUIZ DO NORTE

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM DESONERAÇÃO - T257

Trecho : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - ABADIÂNIA

Nat. Serviço : Obra Rodoviária

Subtrecho :

Extensão : 280,00 m

2306694DN	ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D=800 MM	20,60	m	280,000	2.124,03	594.728,40
2306727DN	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM SOLO D=600 A 1.800 MM	20,60	m	24,000	418,36	10.040,64
2306728DN	APOIO NÁUTICO PARA A ESCAVAÇÃO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA COM MÉDIA DUREZA E MÉDIA ABRASÃO - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MENOR QUE 80 MPA - D=600 A 1.800 MM	20,60	m	120,000	1.787,84	214.540,80
2306672DN	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D=1.000 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - POSICIONAMENTO	20,60	m	217,840	3.937,07	857.651,32
2306674DN	CAMISA METÁLICA COM ESPESSURA DE 9,5 MM D=1.200 MM - PARA PASSAGEM DE LÂMINA D'ÁGUA - POSICIONAMENTO	20,60	m	49,620	3.999,56	198.458,16
2306726DN	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CRAVAÇÃO DE CAMISA METÁLICA D=600 A 1.800 MM	20,60	m	125,840	273,41	34.405,91
1108118DN	CONCRETO SUBMERSO FCK=30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	325,540	514,34	167.438,24
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	325,540	61,77	20.108,60
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	325,540	6,94	2.259,24
2306730DN	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	20,60	m3	130,880	141,41	18.507,74
2306076DN	ARMAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA OU ESTACA BARRETE EM AÇO CA-50 COM APOIO DE GUINDASTE - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	20,60	Kg	23.441,000	13,08	306.608,28
2306731DN	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	20,60	Kg	7.940,040	0,71	5.637,42
45291	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO	20,60	m3	25,380	617,66	15.676,21
45050	CONCRETO FCK=15 MPA - APOIOS A2, A3, A6 E A7	20,60	m3	6,400	524,03	3.353,79
1107890DN	CONCRETO FCK=30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	308,280	442,42	136.389,23
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	308,280	61,77	19.042,45
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	308,280	6,94	2.139,46
2306730DN	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	20,60	m3	132,120	141,41	18.683,08
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	20,60	m2	434,640	111,69	48.544,94
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	17.577,000	14,19	249.417,63
2306731DN	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	20,60	Kg	7.533,000	0,71	5.348,43
3816197DN	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	20,60	m3	131,540	73,01	9.603,73

Total do Grupo : 3.316.628,75

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
---------------	---------	-----	-------	------------	----------------	-------



Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 105089-6/2024
Descrição : PROJETO EXECUTIVO DA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS - SÃO LUIZ DO NORTE
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T257
Trecho : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - ABADIÂNIA
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 280,00 m

Data Orçamento : 30/09/2024

1107890DN	CONCRETO FCK=30 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	442,800	442,42	195.903,57
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	442,800	61,77	27.351,75
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	442,800	6,94	3.073,03
2306730DN	APOIO NÁUTICO PARA A EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE CAMISAS METÁLICAS	20,60	m3	232,180	141,41	32.832,57
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	20,60	m2	1.040,320	111,69	116.193,34
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	49.070,000	14,19	696.303,30
2306731DN	APOIO NÁUTICO PARA A COLOCAÇÃO DA ARMAÇÃO EM CAMISA METÁLICA	20,60	Kg	21.922,050	0,71	15.564,65
45050	CONCRETO FCK=15 MPA - APOIOS A2, A3, A6 E A7	20,60	m3	3,460	524,03	1.813,14
45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	20,60	m3	4.240,360	100,85	427.640,30
1109680DN	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	20,60	m3	0,230	4.789,05	1.101,48
0307732DN	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,60	dm3	368,640	123,37	45.479,11

Total do Grupo : 1.563.256,24

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	OBRA DE ARTE ESPECIAL - SUPERESTRUTURA					
1106281DN	CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK=35 MPA - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	1.686,500	511,80	863.150,70
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFEÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	1.686,500	61,77	104.175,10
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	1.686,500	6,94	11.704,31
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	20,60	m2	7.906,130	111,69	883.035,65
45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	20,60	m3	1.700,400	100,85	171.485,34
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	211.166,000	14,19	2.996.445,54
45155A	AÇO CA-25 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	1.440,000	15,25	21.960,00
45701	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABO CP-190 RB D=12,7mm C/ ADERÊNCIA	20,60	Kg	56.972,160	16,06	914.972,88
45735	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANCORAGENS ATIVAS, PROTENSÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO (12 CORDOALHAS D=12,7mm) - MAC	20,60	un	256,000	1.663,25	425.792,00
45715	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE BAINHA METÁLICA D=70,0mm P/ 12 CORDOALHAS (D=12,7mm) - MAC	20,60	m	4.435,200	41,78	185.302,65
4507766DN	ANCORAGEM ATIVA COM 4 CORDOALHAS ADERENTES D=12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,60	un	96,000	502,54	48.243,84
4507828DN	BAINHA METÁLICA REDONDA D=40 MM PARA 4 CORDOALHAS D=12,7 MM - FORTALECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	20,60	m	403,440	32,62	13.160,21
45151	TRANSLADO, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE	20,60	un	1.710,000	110,07	188.219,70



Setor : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

Orçamento : 105089-6/2024

Data Orçamento : 30/09/2024

Descrição : PROJETO EXECUTIVO DA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS - SÃO LUIZ DO NORTE

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM

DESONERAÇÃO - T257

Trecho : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - ABADIÂNIA

Nat. Serviço : Obra Rodoviária

Subtrecho :

Extensão : 280,00 m

3806425DN	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA	20,60	un	32,000	4.061,24	129.959,68
5915369DN	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE 1.000 A 1.250 KN EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T	20,60	un	32,000	7.750,20	248.006,40
3816197DN	PLATAFORMA DE TRABALHO EM MADEIRA APOIADA NO SOLO - ALTURA DE ATÉ 6M - UTILIZAÇÃO DE 5 VEZES - CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	20,60	m3	1.424,400	73,01	103.995,44
1107890DN	CONCRETO FCK=30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	59,220	442,42	26.200,11
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	59,220	61,77	3.658,01
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	59,220	6,94	410,98
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	20,60	m2	44,000	111,69	4.914,36
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	5.547,620	14,19	78.720,72
00004	ESTRUTURA EM PERFIL METÁLICO DE AÇO ASTM A572 GR50 PARA LANÇAMENTO DA VIGA COM TRELIÇA - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	Kg	9.875,250	21,72	214.490,43

Total do Grupo : 7.638.004,05

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
OBRA DE ARTE ESPECIAL - LAJE DE TRANSIÇÃO						
1119528DN	CONCRETO FCK=25 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	23,520	420,49	9.889,92
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	23,520	61,77	1.452,83
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	23,520	6,94	163,22
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	20,60	m2	16,560	111,69	1.849,58
45050	CONCRETO FCK=15 MPA	20,60	m3	7,840	524,03	4.108,39
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	2.012,000	14,19	28.550,28

Total do Grupo : 46.014,22

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
OBRA DE ARTE ESPECIAL - BARREIRA DE CONCRETO TIPO NEW JERSEY						
1107890DN	CONCRETO FCK=30 MPA - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	20,60	m3	132,750	442,42	58.731,25
00003	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBÓCAVEL COM CAPACIDADE DE 30M3/H - CONFECCÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M3/H - COMP. PRÓPRIA DO PROJETO	20,60	m3	132,750	61,77	8.199,96
45123	ADENSAMENTO DE CONCRETO	20,60	m3	132,750	6,94	921,28
45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	20,60	m2	1.115,790	111,69	124.622,58



Setor : PL-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 105089-6/2024
Descrição : PROJETO EXECUTIVO DA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS - SÃO LUIZ DO NORTE
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T257
Trecho : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - ABADIÂNIA
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 280,00 m

Data Orçamento : 30/09/2024

45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	20,60	Kg	9.727,400	14,19	138.031,80
-------	---	-------	----	-----------	-------	------------

Total do Grupo : 330.506,87

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	OBRA DE ARTE ESPECIAL - ACABAMENTOS					
0307734DN	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L=25 MM E H=50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,60	m	54,000	375,10	20.255,40
0307084DN	LÁBIOS POLIMÉRICOS EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - L=20 MM E H=30 MM - CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO	20,60	m	54,000	35,21	1.901,34
45230	DRENOS 100 MM	20,60	un	142,000	9,17	1.302,14
42845	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA	20,60	m3	747,980	231,00	172.783,38

Total do Grupo : 196.242,26

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	OBRA DE ARTE ESPECIAL - TRANSPORTES					
40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	20,60	tkm	711.924,470	0,78	555.301,08
45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	20,60	tkm	151.298,820	0,94	142.220,89
5914539DN	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BETONEIRA - RODOVIA EM LEITO NATURAL	20,60	tkm	3.574,330	1,03	3.681,55

Total do Grupo : 701.203,52

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA					
5214000DN	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - ESPESSURA DE 2 MM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,60	m2	115,500	406,85	46.991,17
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	20,60	Un	174,000	42,80	7.447,20
40851	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA (TIPO I)	20,60	m2	1,000	610,07	610,07
5213543DN	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,60	un	2,000	1.298,78	2.597,56
5213477DN	PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,30 X 0,90 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + IV - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,60	un	4,000	176,85	707,40

Total do Grupo : 58.353,40

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES					
40811	ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	20,60	m	128,000	693,64	88.785,92
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	20,60	M	623,000	637,21	396.981,83
3713690DN	TERMINAL DE ANCORAGEM DE DEFENSA METÁLICA EM BARREIRA NEW JERSEY - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,60	un	4,000	591,97	2.367,88
3713689DN	TERMINAL AÉREO DE DEFENSA METÁLICA - TIPO A - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	20,60	un	4,000	468,54	1.874,16

Total do Grupo : 490.009,79



Setor : PL-GEFOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 105089-6/2024
Descrição : PROJETO EXECUTIVO DA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS - SÃO LUIZ DO NORTE
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - JUN/24 - SEM
DESONERAÇÃO - T257
Trecho : SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - ABADIÂNIA
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 280,00 m

Data Orçamento : 30/09/2024

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	PROJETO DE MEIO AMBIENTE					
40890	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	20,60	m2	6.491,000	7,93	51.473,63

Total do Grupo : 51.473,63

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
42100A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ADAPTADA	20,60	un	1,000	3.868.871,78	3.868.871,78

Total do Grupo : 3.868.871,78

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	CANTEIRO DE OBRA					
42200A	CANTEIRO DE OBRA ADAPTADO	20,60	un	1,000	965.386,72	965.386,72

Total do Grupo : 965.386,72

Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
	MOBILIZAÇÃO					
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	20,60	un	1,000	288.221,42	288.221,42

Total do Grupo : 288.221,42

Total do Orçamento : 20.513.597,20



Processo: 202600036006533

Descrição: ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)

Tabelas: •TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325
•TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA - T328 - DEZ/25
•TABELA SICRO DNIT GOIÁS - OUT/25

BDI: 27,21% e 45,11%

Extensão: 220 M

RESUMO

Código	Orçamento	BDI	TOTAL
202600036006533-1/2026	• PROJETO EXECUTIVO: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA T328 - DEZ/25	45,11%	R\$ 645.851,54
202600036006533-2/2026	• OBRA: ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325	27,21%	R\$ 28.759.015,13
TOTAL GERAL:			R\$ 29.404.866,67



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202600036006533-1/2026 Data Orçamento : 23/04/2026
Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA T328 - DEZ/25
Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
01		PROJETOS E ESTUDOS					
01.00.00.0001	45917	PROJETO DE ENGENHARIA - RELEVO MONTANHOSO - ABAIXO DE 5 KM (COM BATIMETRIA)	45,11	Km	2,100	82.331,88	172.896,94
01.00.00.0002	45854	PROJETO ESTRUTURAL DE OAE (OBRA DE ARTE ESPECIAL)	45,11	m	220,000	944,50	207.790,00
01.00.00.0003	PRODUTO 007-OAE	ESTUDOS HIDROLÓGICOS - OAE	45,11	un	1,000	15.740,13	15.740,13
01.00.00.0004	PRODUTO 23C-OAE	PLANO DE EXECUÇÃO - OAE - IGUAL OU SUPERIOR A 160M E INFERIOR A 350M	45,11	un	1,000	57.145,47	57.145,47

Total do Grupo : 453.572,54

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
02		SONDAGENS					
02.00.00.0001	45950	SONDAGEM MAT. 1ª CAT. - SOLO	45,11	m	96,000	530,17	50.896,32
02.00.00.0002	45952	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA POUCO ABRASIVA	45,11	m	42,667	713,20	30.430,10
02.00.00.0003	45953	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MED. ABRASIVA	45,11	m	42,667	881,89	37.627,60
02.00.00.0004	45954	SONDAGEM MAT. 3ª CAT. - ROCHA MUITO ABRASIVO	45,11	m	42,666	1.069,25	45.620,62
02.00.00.0005	45955	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM - KM RODADO	45,11	tkm	2.356,000	1,03	2.426,68
02.00.00.0006	45956	INSTALAÇÃO DE SONDA SOBRE ÁGUA	45,11	un	8,000	3.159,71	25.277,68

Total do Grupo : 192.279,00

Total do Orçamento : 645.851,54



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202600036006533-1/2026 Data Orçamento : 23/04/2026
Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE PROJETOS E CONSULTORIA T328 - DEZ/25
Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

Discriminação	Preço	Preço/m
PROJETOS E ESTUDOS	453.572,54	2.061,69
SONDAGENS	192.279,00	873,99
Total geral	645.851,54	2.935,68



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

Orçamento : 202600036006533-2/2026

Data Orçamento : 23/04/2026

Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325

Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás

Nat. Serviço : Obra Rodoviária

Subtrecho :

Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.00.00.0001	40001	DESMATAMENTO E LIMPEZA - INCLUSO DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 cm	27,21	m2	8.400,000	0,68	5.712,00
01.00.00.0002	40023	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.601 A 1.800M)	27,21	m3	79.740,010	15,41	1.228.793,55
01.00.00.0003	40101	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	27,21	m3	74.510,100	6,84	509.649,08
01.00.00.0004	40316	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	27,21	m3	2.538,000	5,43	13.781,34
01.00.00.0005	45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	27,21	m3	118,496	119,08	14.110,50
01.00.00.0006	45430	REATERRO APOIADO DE VALAS	27,21	m3	45,920	89,72	4.119,94
01.00.00.0007	40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	27,21	m3	3.172,500	19,08	60.531,30
01.00.00.0008	COMP. 06	TRANSPORTE CARRETA PRANCHA 3 EIXOS - VALOR POR CARRETA DE EQUIPAMENTO TRANSPORTADO - IDA OU VOLTA - APOIO NÁUTICO	27,21	un	40,000	24.837,75	993.510,00
01.00.00.0009	40193	GUINDASTE 30 T - MÍNIMO 10H/DIA	27,21	h	80,000	518,38	41.470,40

Total do Grupo : 2.871.678,11

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
02		BUEIROS					
02.00.00.0001	45585	LASTRO DE PEDRA MARROADA (GAP)	27,21	m3	147,850	299,91	44.341,69
02.00.00.0002	45050	CONCRETO FCK=15 MPA	27,21	m3	35,739	539,66	19.286,90
02.00.00.0003	41821	CORPO DE BSTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	27,21	m	92,890	1.409,15	130.895,94
02.00.00.0004	41861	BOCA DE BSTC D=1,20M (AC/BC)	27,21	un	8,000	1.773,01	14.184,08
02.00.00.0005	41826	CORPO DE BSTC D=1,50M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	27,21	m	54,960	2.278,57	125.230,20
02.00.00.0006	41866	BOCA DE BSTC D=1,50M (AC/BC)	27,21	un	4,000	3.330,02	13.320,08

Total do Grupo : 347.258,89

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdi	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
03		INFRAESTRUTURA					
03.01		ESTACAS					
03.01.00.0001	45286A	TUBO DE REVESTIMENTO PARA ESTACA RAIZ (CAMISA PERDIDA) - D = 406,0 mm	27,21	m	984,000	3.854,62	3.792.946,08
03.01.00.0002	45276	ESTACA RAIZ PERFURADA NA ROCHA - D = 40 cm	27,21	m	688,000	2.952,32	2.031.196,16
03.01.00.0003	2306180DN	ESTACA RAIZ PERFURADA NO SOLO COM D = 45 CM - CONFECCÃO	27,21	m	1.422,000	342,57	487.134,54
03.01.00.0004	45291	ARRASAMENTO DE ESTACAS DE CONCRETO	27,21	m3	12,720	740,93	9.424,62



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS

Orçamento : 202600036006533-2/2026

Data Orçamento : 23/04/2026

Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)

Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325

Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás

Nat. Serviço : Obra Rodoviária

Subtrecho :

Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

03.01.00.0005	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	Kg	58.643,627	16,33	957.650,42
03.01.00.0006	COMP. 01	APOIO NÁUTICO PARA OBRA DE ARTE ESPECIAL - INFRAESTRUTURA	27,21	MÊS	4,000	368.892,03	1.475.568,12

03.02		BLOCOS					
03.02.00.0001	45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	550,920	219,84	121.114,25
03.02.00.0002	45050	CONCRETO FCK=15 MPA	27,21	m3	5,184	539,66	2.797,59
03.02.00.0003	45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	336,024	623,67	209.568,08
03.02.00.0004	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	Kg	25.979,049	16,33	424.237,87

Total do Grupo : 9.511.637,73

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
04		MESOESTRUTURA					
04.00.00.0001	45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	1.132,546	219,84	248.978,91
04.00.00.0002	45050	CONCRETO FCK=15 MPA	27,21	m3	4,860	539,66	2.622,74
04.00.00.0003	45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	438,983	623,67	273.780,52
04.00.00.0004	1109680DN	ARGAMASSA PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFEÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	27,21	m3	2,670	4.795,57	12.804,17
04.00.00.0005	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	Kg	48.066,757	16,33	784.930,14
04.00.00.0006	45235	NEOPRENE	27,21	Kg	1.148,718	72,43	83.201,64
04.00.00.0007	45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	27,21	m3	2.256,492	138,56	312.659,53
04.00.00.0008	COMP. 02	APOIO NÁUTICO PARA OBRA DE ARTE ESPECIAL - MESOESTRUTURA	27,21	MÊS	3,000	368.892,03	1.106.676,09

Total do Grupo : 2.825.653,74

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
05		SUPERESTRUTURA					
05.01		LONGARINA					
05.01.00.0001	45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	4.317,320	219,84	949.119,62
05.01.00.0002	45168	CONCRETO FCK=40 MPA	27,21	m3	657,440	707,84	465.362,32
05.01.00.0003	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	Kg	58.466,139	16,33	954.752,04
05.01.00.0004	4507958DN	CORDOALHA ENGRAXADA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	Kg	49.321,149	19,10	942.033,94



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202600036006533-2/2026
Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325
Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

05.01.00.0005	4507783DN	ANCORAGEM ATIVA PARA LAJES COM 1 CORDOALHA ENGRAXADA D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	un	280,000	103,31	28.926,80
05.01.00.0006	4507866DN	ANCORAGEM PASSIVA PARA LAJES PARA CORDOALHAS ENGRAXADAS D=12,7MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	un	4.242,000	96,11	407.698,62
05.01.00.0007	3806424A	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 980 A 1.225 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA E CARRELONE	27,21	un	28,000	16.037,07	449.037,96
05.01.00.0008	3816194DN	FISCHIETTI - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PAR COM CAPACIDADE DE 140 T	27,21	un	1,000	13.968,01	13.968,01
05.01.00.0009	3816195DN	FISCHIETTI COM CAPACIDADE DE 140 T POR PAR E VÃO LIVRE DE ATÉ 45 M - OPERAÇÃO DO PAR	27,21	h	216,000	172,28	37.212,48
05.01.00.0010	COMP. 05	TRANSPORTE DE CARGA SECA - VALOR POR CARRETA DE EQUIPAMENTO TRANSPORTADO - IDA OU VOLTA - TRELIÇA LANÇADEIRA	27,21	un	26,000	27.043,34	703.126,84
05.01.00.0011	40193	GUINDASTE 30 T - MÍNIMO 10H/DIA	27,21	h	80,000	518,38	41.470,40

05.02		LAJE + TRANSVERSINA					
05.02.00.0001	45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	2.639,440	219,84	580.254,48
05.02.00.0002	45168	CONCRETO FCK=40 MPA	27,21	m3	848,790	707,84	600.807,51
05.02.00.0003	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	Kg	115.353,858	16,33	1.883.728,50
05.02.00.0004	45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	27,21	m3	1.295,800	138,56	179.546,04
05.02.00.0005	45151	TRANSLADO, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJES	27,21	un	1.257,000	137,94	173.390,58
05.02.00.0006	COMP. 03	APOIO NÁUTICO PARA OBRA DE ARTE ESPECIAL - SUPERESTRUTURA	27,21	MÊS	3,000	368.892,03	1.106.676,09

05.03		ALAS E LAJE DE TRANSIÇÃO					
05.03.00.0001	45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	119,250	219,84	26.215,92
05.03.00.0002	45050	CONCRETO FCK=15 MPA	27,21	m3	0,643	539,66	347,00
05.03.00.0003	45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	35,810	623,67	22.333,62
05.03.00.0004	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	27,21	Kg	4.484,614	16,33	73.233,74

05.04		BARREIRA RÍGIDA (NEW JERSEY)					
05.04.00.0001	45038	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 1X (CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	27,21	m2	802,560	219,84	176.434,79
05.04.00.0002	45166	CONCRETO FCK=30 MPA	27,21	m3	104,880	623,67	65.410,50
05.04.00.0003	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO	27,21	Kg	7.701,840	16,33	125.771,04



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202600036006533-2/2026 Data Orçamento : 23/04/2026
Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325
Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

Total do Grupo : 10.006.858,84

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
06		TRANSPORTES					
06.00.00.0001	40451	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	27,21	tkm	750.552,230	0,90	675.497,00
06.00.00.0002	45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	27,21	tkm	365.130,180	0,97	354.176,27
06.00.00.0003	40436	TRANSPORTE LOCAL DE CONCRETO	27,21	m3km	1.216,310	2,59	3.150,24

Total do Grupo : 1.032.823,51

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
07		DRENAGEM SUPERFICIAL					
07.00.00.0001	41341	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPAC 120-30	27,21	m	1.190,000	122,22	145.441,80
07.00.00.0002	41204	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 80-15	27,21	m	2.240,000	55,04	123.289,60
07.00.00.0003	41422	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 (AC/BC)	27,21	m	115,200	229,71	26.462,59
07.00.00.0004	41370	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 (AC/BC)	27,21	un	10,000	339,51	3.395,10

Total do Grupo : 298.589,09

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
08		DIVERSOS					
08.00.00.0001	45230	DRENOS 100 MM	27,21	un	110,000	10,82	1.190,20
08.00.00.0002	42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	27,21	m3	344,920	344,72	118.900,82
08.00.00.0003	0307736DN	JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L = 40 MM E H = 70 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,21	m	43,200	745,52	32.206,46
08.00.00.0004	0307084DN	LÁBIOS POLIMÉRICOS EM JUNTA DE PAVIMENTO DE CONCRETO - L = 20 MM E H = 30 MM - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	27,21	m	43,200	42,83	1.850,25
08.00.00.0005	40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL SEMI-REFLETIVA	27,21	m2	9,680	442,66	4.284,94
08.00.00.0006	40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	27,21	M	400,000	423,91	169.564,00
08.00.00.0007	42440	LIMPEZA DE PONTE	27,21	M	220,000	9,66	2.125,20

Total do Grupo : 330.121,87

Referência	Cód. Auxiliar	Serviço	Bdl	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
09		ADMINISTRAÇÃO, CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO					
09.00.00.0001	42190	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - INTERVENÇÃO PONTUAL	27,21	un	1,000	1.102.683,34	1.102.683,34
09.00.00.0002	42290	CANTEIRO DE OBRA - TIPO F	27,21	un	1,000	235.463,81	235.463,81
09.00.00.0003	42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - CONFORME DEMONSTRATIVO	27,21	un	1,000	196.246,20	196.246,20



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202600036006533-2/2026 Data Orçamento : 23/04/2026
Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÁ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325
Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

Total do Grupo : 1.534.393,35

Total do Orçamento : 28.759.015,13



Setor : PJ-GECOB - GERENCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS RODOVIARIAS
Orçamento : 202600036006533-2/2026 Data Orçamento : 23/04/2026
Descrição : ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OAE - PONTE SOBRE O RIO PARANÃ NA GO-112 (BALSA VIVIANE)
Versão : ORÇAMENTO REALIZADO NA TABELA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - DEZ/25 - SEM DESONERAÇÃO - T325
Trecho : Nova Roma / Monte Alegre de Goiás
Nat. Serviço : Obra Rodoviária
Subtrecho :
Extensão : 220,00 m

Data Base : 01/12/2025

Discriminação	Percentual	Preço	Preço/m
SERVIÇOS PRELIMINARES	9,9853	2.871.678,11	13.053,08
BUEIROS	1,2074	347.258,89	1.578,44
INFRAESTRUTURA	33,0736	9.511.637,73	43.234,71
MESOESTRUTURA	9,8253	2.825.653,74	12.843,88
SUPERESTRUTURA	34,7956	10.006.858,84	45.485,72
TRANSPORTES	3,5913	1.032.823,51	4.694,65
DRENAGEM SUPERFICIAL	1,0382	298.589,09	1.357,22
DIVERSOS	1,1479	330.121,87	1.500,55
ADMINISTRAÇÃO, CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO	5,3354	1.534.393,35	6.974,51
Total geral	100,0000	28.759.015,13	130.722,76